

Artigo de Opinião - Modelo**Tema: PEC das Domésticas.****Proposta de redação: Os impactos sociais da PEC das Domésticas.****No pódio, a empregada doméstica***Por Gislaine Buosi*

A PEC das Domésticas, em vigor desde abril de 2013, vem arrematar uma discussão que parecia eternizar-se: a valorização das tarefas domésticas, sobretudo protagonizadas pelas mulheres. Com efeito, varrer, polir e arrumar, até a assinatura da PEC, eram consideradas atividades subalternas, por vezes, ao descaso do empregador. As jornadas excessivas e os salários mal compostos eram resolvidos nos tribunais, nem sempre céleres à altura das urgências das reclamantes.

Sem dúvida, a PEC aqui focalizada representa um avanço na legislação brasileira, haja vista a equiparação dos direitos do doméstico aos demais trabalhadores celetistas. É certo que os domésticos devem ser assistidos pela CLT, sob pena de a legislação ser, no mínimo, discriminatória.

Entretanto, ponderemos: a PEC onerou o bolso do empregador, motivo pelo qual aguardamos não só a demissão de muitos, como também a troca de status do doméstico, que poderá ser tomado como diarista – até porque a PEC não contempla os diaristas, quais sejam, aqueles que trabalham dois dias na semana para o mesmo empregador.

Outrossim, o perfil do trabalhador doméstico tem mudado ao longo dos anos, fruto de políticas afirmativas, entre as quais a de alfabetização e escolarização das classes D e E; hoje, o empregador doméstico disputa o trabalhador com a indústria – essa pode oferecer a este itens que, raramente, são oferecidos por aquele. Isso equivale a dizermos que o doméstico foi valorizado e, atualmente, ajustá-lo é privilégio de poucos.

Desse modo, é preciso fazermos as contas antes de pensarmos em contratar um doméstico. Caso não possamos custeá-lo, à família caberá enfrentar a pia, o quintal e o ferro de passar. Importante lembrarmos que a divisão de tarefas domésticas entre os atores da família está em alta: marido e mulher com os respectivos aventais, até que a morte os separe.